

PORTARIA Nº 79, DE 10 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.034397/2011-33,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido da interessada, a Portaria nº 705, de 15 de setembro de 2011, publicada no DOU, em 16 de setembro de 2011, seção 1, página 78, que concedeu licença de funcionamento a filial da pessoa jurídica SETA – INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-ME, CNPJ 02.750.377/0003-55, situada no Município de Brasília - DF, no SAAN Quadra 02, nº 835, SAAN, CEP 70.632-200.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI